Lei Municipal nº 3551 de 25 de abril de 2018.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PADRÃO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA."**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o padrão do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º. O cargo de Cirurgião Dentista passará a perceber o Padrão XVIII.

Art. 3º. A Lei Municipal nº 933/1991 passará a viger acrescida com as alterações constantes na presente Lei.

Art. 4º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especialmente as constantes nas Leis Municipais nº 1.087/1993 e 3.375/2014.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano-RS, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

Gilson De Carli

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração